

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**, toma público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** da localidade **Nova Olinda** para:

Empreendimento: Poço Denominação da Fonte: Poço Tubular
Localização Geográfica: 6º 18' 32" e 42º 48' 52"
Localização hidrográfica: Bacia: Rio Parnaíba / Sub-bacia: Rio Parnaíba
Volume requerido (m3/ano): 14,040
Finalidade do uso da água: consumo humano

P.P. 9023

A **Mineração Coto Com. Imp. e Exp. Ltda.**, CNPJ n.º 00.841.691/0001-56, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia n.º D000211/08 e a Licença de Instalação n.º D000212/08 para Lavra de Granito, uso revestimento, na localidade Fazenda Riacho Grande, zona rural, Fronteiras/PI.

P.P. 9024

Estrela Engenharia Ltda, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença de Operação – LO para piscicultura em sua fazenda nos Tabuleiros Litorâneos do Piauí em Parnaíba – PI.

P.P. 9025



PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A, também denominada EMGERPI, CNPJ n.º. 06.643.068/0001-75, I. E. 19.055.286-7, CMC n.º. 007.919-7, situada na Av. Henry Wall de Carvalho, n.º. 5.000, bairro Tabuleta, CEP: 64.022-050, Teresina-Piauí, fone (86) 3221-3531, neste ato, representada por **LUCILE DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, CPF n.º. 940.475.883-34, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua Cinegrafista Marques, n.º. 393, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-510 nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Sra. **CIBELE LIMA RIBEIRO DO BONFIM**, C.P.F. 411.928.933-87, Carteira de Identidade n.º. 1.068-876-SSP-PI, Administradora, brasileira, casada, domiciliada na Rua Barroso, 697, Bairro Centro, CEP: 64.001-130 – Teresina – PI, com poder específico de representá-la junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, bem como nos demais órgãos públicos: federais, estaduais e municipais com a finalidade de requerer e receber certidão negativas de débitos, pesquisa de situação cadastral e fiscal, solicitar emissão de DARF, impugnação, dar vistas a processo administrativo, retificações de pagamento, parcelamento de débitos, pendências relacionadas com IRPJ e solicitação de cópias de documentos em nome do outorgante, assim como de imóveis urbanos e rurais pertencentes a mesma para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES AQUI OUTORGADOS.**

O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/03/2008.



OF. 39



BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
C.N.P.J. nº 06.833.131/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 28 de março de 2008, às 10 (dez) horas no Auditório da Instituição, em sua Sede Social situada à Rua 13 de Maio, nº 307/Norte, 2º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. exame, apreciação e votação do relatório da Administração, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2007;
2. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
4. fixação da remuneração dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal até a A.G.O. de 2009; e
5. outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. aumento do capital social do Banco mediante incorporação do saldo remanescente dos lucros acumulados, com a conseqüente reforma do artigo 5º do Estatuto Social do BEP, que trata da composição do Capital Social,
2. alteração do Estatuto Social para incluir os dados referentes ao componente de Ouvidoria, em cumprimento ao determinado no Artigo 3º da Resolução CMN 3.477, de 26/07/2007, alterada pela Resolução CMN n.º 3.489, de 29/08/2007, mediante a inclusão do Capítulo VII – Da Ouvidoria, no mesmo Instrumento, e a conseqüente renumeração dos capítulos e artigos seguintes;
3. alteração do Estatuto Social para instituir, mediante a inclusão dos parágrafos 7º a 12º no artigo 13, dispositivo sobre impedimento do exercício de determinadas atividades pelos membros da Diretoria Executiva após o término da gestão.
4. Consolidar o Estatuto Social

Conforme disposto na instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com a redação que lhe foi dada pelo Artigo nº 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, será de 8% (oito por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante para requerimento de adoção do Voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados neste Banco, no endereço acima especificado, até 24 horas antes da realização da Assembléia.

A documentação de que trata o art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na Sede do BEP, no mesmo endereço acima mencionado.

Teresina(PI), 10 de março de 2008.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Administração

OF. 80
3 - 1